

Comp 010 Banco 001 Agência 2818 DV 0 C1 2 Conta 45.141-X C2 6 Série 800 Cheque N° 250003 C3 7 R\$ #2.300,00#

Pague por este cheque a quantia de dois mil e trezentos reais

a S. R. S. Serviços e Manutenção Eireli ou à sua ordem

Contagem 09 de Julho de 2019

Carla Luciana da Silva

Márcia Regina Ferreira



AVENIDA JOAO CESAR MG  
00 000.000/0859.10  
AV JOAO C. OLIVEIR 1045  
IV  
CONFECCAO: 06/2019

CRECHE ESCOLAR BEM-TE-VI  
CNPJ 04.784.835/0001-30  
CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2007

00128486 01885000354 154004514302

DECLARAMOS QUE OS  SERVIÇOS FORAM PRESTADOS  
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS  
EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

09/07/2019  
Julia Brunacci IN 6.52673585  
Fernanda Rodrigues Cruz MG 17.312.722

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2019/64**

Emitida em:  
**09/07/2019** às 17:09:41

Competência:  
**09/07/2019**

Código de Verificação:  
**154c6608**

**S.R.S. SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI**

CPF/CNPJ: 10.914.389/0001-34

Inscrição Municipal: 0242129/001-X

RUA ANTONIO TEIXEIRA DIAS, 1010, APT 101, Teixeira Dias - Cep: 30642-270

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 04.784.835/0001-30

Inscrição Municipal: Não Informado

CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI

RUA SARA KUBISTICHEK, 350, DARCY VARGAS - Cep: 32372-300

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAU S/A

C/C 60327-1

AG.1639

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

0705-0/01-88 / Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





**Caça**  
Vazamentos BH

www.cacavazamentosbh.com.br / contato@cacavazamentosbh.com.br  
(31) 3031-0280 / vivo 99583-6092 / claro 98441-3105 / tim 98459-9969

PEDIDO

ORÇAMENTO

00630

NOME: Creche escolar bentivi FONE: 3393-3762  
 ENDEREÇO: Rua Sara Kubistchek Nº 350 COMP.: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: Darcy Vargas CEP: 32.340-200 MUNICIPIO: Pontalém ESTADO: MG  
 CNPJ: 04.784.835/0001-30 INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_ INSC. MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
 COND. PAGAMENTO: Cheque  
 FORMA DE PAGAMENTO: [ ] DINHEIRO [ ] DUPLICATA DE SERVIÇOS [ ] CHEQUE(S) = BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AG. Nº \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	1	Rastreamento e testes específicos com equipamentos eletrônicos nos ramais de Abastecimento de água e em toda área comum, do hidrômetro da COPASA até o reservatório superior	2.300,00	2300,00
		/		
		/		

DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA

09 / Julho / 2019

Obs.: Após a aprovação do serviço, caso o cliente já tenha pago pela visita técnica para análise e orçamento, será descontado o valor da visita até a data da contratação do serviço

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 2.300,00

VALOR DO MATERIAL R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DO DESCONTO R\$ \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL R\$ 2.300,00

TERMOS DE CONTRATO

- O Contratante que assinar este documento assume a responsabilidade dos dados acima declarados e responderá por crime de falsidade ideológica caso não tenha autonomia para autorizar os serviços aqui especificados e assinar o contrato com nome de terceiros. Ficando este, obrigado a cumprir com o contrato assinado.
- O pagamento efetuado com cheque de pessoa física ou jurídica ou com cheque de terceiros será de inteira responsabilidade do Contratante que assume total responsabilidade em efetuar o pagamento imediato à vista como pessoa física, mesmo se houver cheque(s) pré-datado(s), caso o(s) cheque(s) for(em) devolvido(s), por estar sem fundos, ou por ter sido sustado junto ao banco pelo emitente roubo ou extravio e principalmente desacordo comercial com a Contratada, o Contratante pagará multa de 03 (três) vezes o valor do cheque devolvido a título de indenização e pelos transtornos causados pela devolução do(s) cheque(s), isso, caso seja necessária uma ação de cobrança judicial, para cobrar o valor integral ou parcial do(s) cheque(s).
- Fica inadmissível que após este contrato assinado o Contratante não venha a cumprir com o que está estipulado no mesmo, alegando que após assinar o contrato conseguiu preços menores do que a Contratada e querer com este argumento não cumprir o pagamento integral do contrato, e se for necessário ingressar com o Contratante na justiça para cumprimento parcial ou integral do contrato fica o Contratante obrigado a pagar a título de indenização à Contratada o valor deste contrato, mais o valor de 20% (vinte por cento) do valor total estipulado neste contrato, arcando também com todo custo de compra de material caso tenha sido comprado, mais o valor de multa de 2% (dois por cento) por atraso de pagamento, mais correção monetária e juros estipulados pela justiça.
- Fica o assinante deste contrato de serviço, nomeado como principal fiador, como pessoa física, para efetuar o pagamento caso estando em nome de pessoa jurídica e este não efetue o pagamento por qualquer que seja o motivo.
- Garantia - a garantia declarada neste contrato é apenas da mão-de-obra, exceto se a peça for fornecida pela Contratada, não haverá garantia total, e serão feitos os reparos e/ou troca do mesmo, não sendo passivo de nenhum outro tipo de indenização por algum transtorno causado pelo defeito do material ou erro na mão-de-obra.
- Autorizo a execução do serviço especificado neste contrato assumindo a total responsabilidade pelo pagamento do mesmo e declaro estar ciente de todo o conteúdo especificado acima.
- Declaro que estou assinando este contrato em duas vias de igual teor.
- Elegem, o Contratada e o Contratante, o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Ana Juliã Brun  
Contratante - autorização da execução dos serviços

Rosário Pires  
Contratado - Responsável Técnico

1ª Testemunha - CPF/RG

2ª Testemunha - CPF/RG

Visto  
Recebi os serviços deste contrato em perfeita ordem de funcionamento